



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, que tem por objeto o estabelecimento de medidas que possibilitem o ressarcimento das despesas relativas à manutenção e conservação dos imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal e ocupados pelo TST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.093671/2025-44, a concordância do TST, documento nº 00100.093671/2025-44-1, o Parecer nº 402/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.107080/2025-61, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.120428/2025-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007368/2025-17, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019 fica prorrogado de 21 de novembro de 2025 a 20 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original e dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GUSTAVO CARIBE

DE

CARVALHO:17367

Assinado de forma digital por

GUSTAVO CARIBE DE

CARVALHO:17367

Dados: 2025.08.08 14:05:32 -03'00'


GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	22/08/2025 15:17:14	
RODRIGO GALHA	24/08/2025 18:36:30	
ILANA TROMBKA	25/08/2025 12:04:03	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.